

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 50/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - RECOMEÇAR PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CASA ABRIGO.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG 25.408.185-X SSP/SP e do CPF/MF nº 141.903.798-67, domiciliado em Itaquaquetuba /SP e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - RECOMEÇAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.410.141/0001-21, com sede na Rua José Éboli, nº 10, Centro, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, Sra. **ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI**, brasileira, portadora do RG nº. 12.191.371-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 001.264.568-01, residente e domiciliada na Rua Doutor Aristeu Ribeiro de Rezende, nº 33-A, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, que exerce a função de PRESIDENTE, tem entre si justo e contratado a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CASA ABRIGO**, em face do resultado obtido no Processo em epígrafe, regularmente ratificado pela autoridade competente, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Termo de Colaboração se encontra em vigência até 31 de outubro de 2025;
2. Considerando a necessidade de adequação das metas conforme Instrução TCE nº 01/2024 a fim de garantir o atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis;
3. Considerando a necessidade de reajuste salarial, com acréscimo estimado de 5,5%, referente ao pagamento do dissídio anual, conforme índices praticados pelos sindicatos da região;
4. Considerando a reorganização dos valores pactuados na rubrica Recursos Humanos, sendo possível a incorporação do dissídio, ocorrendo ainda, a supressão do valor de R\$ 8.869,68 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do plano de trabalho já praticado;
5. Considerando que essa parceria é de suma importância uma vez que atende ao contrato de programa assinado com os municípios de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Mogi das Cruzes e Poá, que tem por objetivo a gestão associada do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência- Casa Abrigo;

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

6. Considerando que houve análise favorável da Secretaria Executiva;
7. Considerando que o termo prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014;
8. Considerando que o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores e metas;
9. Considerando a existência de dotação orçamentária;
10. Considerando que houve manifestação favorável do Jurídico;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o Termo de Colaboração nº 01/2023 prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a partir de 01 de novembro de 2025, alterando a vigência para 31 de outubro de 2026, totalizando um prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses.

Cláusula Segunda – Em atendimento ao que dispõe a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica alterado o demonstrativo dos custos apurados, para a estipulação das metas e do orçamento, com a demonstração do custo unitário de cada meta, conforme os moldes abaixo relacionados:

RESULTADOS ESPERADOS		
DESCRIÇÃO DA META (Conforme Plano de Trabalho)	DA EXECUÇÃO	RESULTADOS
<p>META 1: Processo de acompanhamento integral das demandas apresentadas pelos municípios, usuárias e seus dependentes. Mensal – R\$ 53.867,27 (Correspondente à 60% dos recursos globais do plano de trabalho: R\$ 646.407,24)</p>	<p>Acolhida particularizada; Assinatura dos documentos pertinentes para a efetivação do acolhimento; Início da construção do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar); Identificação e atuação sob as demandas do núcleo familiar e/ou rede de apoio; Capacitação da rede dos municípios; Participação em Conselhos Consultivos e Deliberativos voltados ao Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>Viabilização do acesso a documentação pessoal; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou Reincidências. Construção da autonomia. Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Fortalecimento das aptidões, capacidades/oportunidades e autoestima, proporcionando escolhas com autonomia; Maior compreensão e esclarecimento acerca dos processos. Aumento significativo na confiança pessoal e na capacidade de enfrentar desafios, conforme os participantes do programa desenvolvem e implementam projetos pessoais bem-sucedidos, resultando em maior autonomia pessoal, fortalecimento das relações sociais e redução dos efeitos da violência em suas vidas. Inserção efetiva no mercado de trabalho por meio do acesso à</p>

Handwritten signatures and initials.

		<p>rede de capacitação e reciclagem profissional, resultando na promoção da inclusão produtiva e no desenvolvimento de habilidades relevantes.</p> <p>A implementação de atividades manuais pode levar a diversos resultados positivos, como: bem-estar emocional, empoderamento, comunicação não verbal, vínculos sociais, autonomia e identidade, melhoria da qualidade de vida. Espaço de discussão coletiva e reflexão acerca das problemáticas históricas e contemporâneas.</p> <p>Capacitar servidores municipais e demais trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os profissionais que atuam nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança, com capacitações e ações de educação em direitos que abordem as especificidades de cada área, sobre possibilidades de atuação para prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres, de modo a contribuir com melhorias no atendimento às mulheres abrangidas pelo consórcio Condemat. Promover as ações territoriais de educação em direitos das mulheres e sobre políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violências, especialmente direcionadas aos usuários e população dos territórios abrangidos pelo projeto Condemat.</p>
<p>META 2: Desacolhimento Trimestral – R\$ 26.933,64 (Correspondente à 10% dos recursos globais do plano de trabalho: R\$107.734,56)</p>	<p>Avaliação para o desacolhimento; Efetivação do desacolhimento; Referenciamento; Encaminhamento a Segurança Pública.</p>	<p>Espera-se que após o período de acolhimento e toda orientação técnica realizada pela equipe multidisciplinar a mulher regresse para a vida autônoma em segurança e não retorne ao ciclo de violência.</p>
<p>META 3: Prestação de contas Mensal – R\$17.955,75 (Correspondente à 20% dos recursos globais do plano de trabalho: R\$ 215.469,00)</p>	<p>Coleta e organização de documentos e evidências; Contabilidade; Entrega ao CONDEMAT</p>	<p>Transparência em todo o processo de execução do projeto, garantindo responsabilidade e legitimidade no uso de recursos financeiros e materiais, desempenhando uma gestão eficiente com melhoria da Governança.</p>

Meta 4 (Qualitativa): Avaliação do serviço pela Usuária. Trimestral –R\$ 26.933,64 (correspondente à 10% dos recursos globais do plano de trabalho R\$ 107.734,56)	Aplicação do Instrumental Avaliativo dos indicadores qualitativos; Garantir que, ao final do acolhimento institucional sigiloso, a usuária em situação de violência doméstica, juntamente com seus dependentes, avalie positivamente o serviço prestado.	Reconhecimento pela usuária que o serviço alcançou satisfatoriamente os 06 eixos propostos, garantindo sua segurança no acolhimento, possibilitando o acesso à rede socioassistencial do SUAS, apoio para construção de moradia segura, condições para segurança de renda, além de contribuir para o resgate da autonomia, imagem e autoestima.
---	---	---

Cláusula Terceira – O valor mensal da presente revisão será de **R\$ 89.778,78 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.077.345,36 (um milhão, setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**;

Cláusula Quarta – Considerando o valor global atualizado do termo de **R\$ 2.178.720,96 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, somados ao valor de **R\$ 1.077.345,36 (um milhão, setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** decorrente do presente aditamento, o valor total do termo passa a ser de **R\$ 3.256.066,32 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

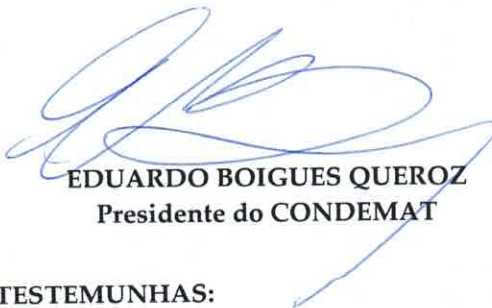
Cláusula Quinta – O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.08.244.0001.2.006.3.3.50.39.00.00.00.00.00

Cláusula Sexta – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.


Mogi das Cruzes, em 30 de outubro de 2025.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Presidente do CONDEMAT


ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente da RECOMEÇAR

TESTEMUNHAS:


Suelen Moraes Marcilio de Almeida
RG. nº 46.707.679-0


Monique Sivalli Mello
RG. nº 41.599.149-3

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - RECOMEÇAR.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2023 - TA 02

OBJETO: IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CASA ABRIGO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, ATUALIZADA PELA LEI 12.345/11.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.077.345,36 (um milhão, setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mogi das Cruzes, em 30 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 141.903.798-67

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 141.903.798-67

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 001.264.568-01

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 141.903.798-67

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 001.264.568-01

Assinatura: _____

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

Nome: ADRIANO DE TOLEDO LEITE

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 282.067.148-98

Assinatura: _____



CONDEMAT